



EDITAL CR.DIVCOR Nº 18/2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Corregedoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. no **dia 29 de abril de 2026** será realizada **INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA** no **Foro Trabalhista de Pelotas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho; Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados, e CEJUSC)**, situado na Rua José Antônio da Costa Moraes, nº 160;
- II. a correição ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do **Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, atualizado até a RA nº 23, de 28/07/2025, que aprovou o Assento Regimental nº 05/2025**, e observará os procedimentos previstos nos artigos 42 a 57 do **Regulamento Interno da Corregedoria Regional** (Provimento nº 269, de 28 de agosto de 2019), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ, das rotinas da Secretaria e das pautas de conciliação e mediação; e, no que couber, das rotinas e dados da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados;
- III. conforme dispõe o artigo 48 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, os juízes e os servidores das unidades judiciárias deverão acompanhar a Correição Ordinária, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;
- IV. estará na **1ª Vara do Trabalho de Pelotas no dia 29/04/2026, das 11h às 11h30min**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias da Comarca;
- V. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, inclusive com a sua afixação no lugar de costume nas respectivas Unidades Judiciárias, dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 17 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
Maria Madalena Telesca
Desembargadora Corregedora Regional